

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF13/BA RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, Nº 289. EDF. MARLIM AZUL. TÉRREO. COSTA AZUL. SALVADOR/BAHIA CEP: 41.760.000

TEL: (71) 3351-7120 / FAX: (71)3351-8769

www.cref13.org.br

PORTARIA CREF13/BA Nº110, DE 30 de OUTUBRO de 2020.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE RETOMADA PARCIAL DO ATENDIMENTO

PRESENCIAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO -

CREF13/BA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional

(ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção

Humana pelo "Novo Coronavírus" (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência

em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo

coronavírus(2019-nCoV)";

CONSIDERANDO o teor da Portaria CREF13/BA nº082, de 23 de março de 2020, que "Dispõe sobre

outras medidas de prevenção e de enfrentamento a propagação da pandemia do Novo

Coronavírus(COVID-19)";

CONSIDERANDO a deliberação ad referendum do Presidente do Conselho Regional de Educação

Física – CREF13/BA, nos termos do artigo 44, incisos V e X, do Regimento Interno da Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar que as Cédulas de Identidade Profissional (CIP) continuarão a ser entregues de

acordo com o quanto estipulado na Portaria CREF13/BA nº 106 de 16 de setembro de 2020.

Art. 2º. Para os demais serviços, ampliar o prazo estabelecido na Portaria CREF13/BA nº106, de 16 de

setembro de 2020, que "Dispõe sobre a ampliação do prazo estipulado na Portaria CREF13/BA

nº103/2020 e dá outras providências" por mais 61 (sessenta e um) dias seguidos, com termo inicial em

01 de novembro de 2020 e termo final em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3°. Manter, no mesmo prazo, as medidas adotadas na Portaria CREF13/BA nº082, de 23 de março

de 2020, que "Dispõe sobre outras medidas de prevenção e de enfrentamento a propagação da pandemia

do Novo Coronavírus (COVID-19)".



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF13/BA RUA ARTHUR DE AZEVEDO MACHADO, № 289. EDF. MARLIM AZUL. TÉRREO. COSTA AZUL. SALVADOR/BAHIA CEP: 41.760.000



TEL: (71) 3351-7120 / FAX: (71)3351-8769 www.cref13.org.br

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2020.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES PRESIDENTE DO CREF 13/BA CREF 001726-G/BA